

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

#### Plano de Trabalho Nº 338/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

Em atenção ao Despacho retro, a Justiça Itinerante informa que os serviços que serão executados na cidade de **Picos - PI** propõem-se a atingir fins específicos. Dessa forma, sabendo que a Justiça Itinerante, criada como um fim em si mesma, possui competência para processar e julgar as demandas jurisdicionais de 1º grau, na área territorial do Estado do Piauí, foca em procedimentar e solucionar parte da demanda dos Juizados Especiais Cíveis, além das de Registros Públicos e as das Varas de Família, que possam ser solucionadas consensualmente.

Assim, ao aproximar o Poder Judiciário de seus jurisdicionados, dada a enorme necessidade de levar cidadania às populações mais desassistidas do Estado do Piauí, busca-se, com isso, um combate à exclusão e desigualdade social, através de atendimentos descentralizados em bairros da Capital e cidades do Interior, auxiliados pelo acompanhamento constante da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Dito isso, o plano de atividade que será executado no município requerente versa sobre serviços judiciais e extrajudiciais. Adiante:

#### **JUDICIAIS**

- Orientação Jurídica;
- Divórcio Direto Consensual;
- Conversão de Separação Judicial em Divorcio;
- Retificação de Registro de Nascimento;
- Retificação de Registro de Casamento;
- Retificação de Registro de Óbito;
- Suprimento de Registro de Nascimento;
- Suprimento de Registro de Óbito;
- Reconhecimento e/ou Dissolução de União Estável;
- Reconhecimento de Paternidade;
- Acordo de Alimentos;
- Outras Ações que possam ser solucionadas de forma consensual.

#### **EXTRAJUDICIAIS**

- Expedição de RG;
- Expedição de CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Alistamento Militar;
- Passe Livre (Idoso e Deficiente);
- Título Eleitoral;
- Casamento Comunitário e Expedição de 2ª Via de Registro Civil;
- Orientações e Concessões de benefícios pelo INSS;
- Orientações do Programa Bolsa Família
- Oficinas Profissionalizantes;
- Oficina da Beleza: Corte de cabelo, massagem capilar e limpeza de pele;

Ademais, em conformidade com a redação ao art. 116, I, Lei nº 8.666/93, informo:

a) Identificação do objeto a ser executado

Os serviços buscam procedimentar e solucionar parte da demanda dos Juizados Especiais Cíveis, além das de Registros Públicos e as das Varas de Família, que possam ser solucionadas consensualmente, bem como ofertar à população em geral serviços extrajudiciais, executados pelas entidades parceiras que acompanham a Justiça Itinerante (SESC, SENAC, INSS, SSP, SASC etc.)

### b) Metas a serem atingidas

A meta, baseada em outras jornada executadas em cidades do mesmo porte, aponta para uma produção média de 1.000 (hum mil) atendimentos, entre serviços judiciais e extrajudiciais.

### c) Etapas ou fases de execução

As fases de execução do serviço são as seguintes:

- I Pedido de celebração de um convênio, nos moldes da Lei Estadual nº 5.711/2017 (Dispõe sobre a Justiça Itinerante Estadual e dá outras providências);
- II Desenvolvimento de um calendário semestral de atendimento, que organize as datas de atendimento aos municípios do interior do Estado;
- III Organização interna (Envio de ofícios, convocando os parceiros que atuam junto à Justiça Itinerante, Designação do Magistrado, membro do MP e equipe de servidores que se deslocará até o município);
  - IV Deslocamento da equipe até o município requerente;
  - V Atendimento ao público;
  - VI Intimação dos interessados das sentenças;
  - VII Remessa dos autos dos processos ao juízo competente;
  - VIII Deslocamento de volta à sede da Justiça Itinerante.

### d) Plano de aplicação dos recursos financeiros

Os recursos financeiros que garantem o fornecimento de energia elétrica às unidades móveis, internet, o combustível utilizado para o deslocamento de retorno das unidades móveis e da Van, bem como a estadia e alimentação dos **parceiros (órgãos parceiros do TJ/PI)** que atendem junto à Itinerante serão custeados pelo requerente.

# As despesas dos servidores do Tribunal de Justiça serão custeados por meio do pagamento de diárias.

#### e) Cronograma de desembolso

- I Pedidos de diárias dos servidores do Tribunal de Justiça serão realizados antes do deslocamento da equipe
- II Pagamento da hospedagem e alimentação dos parceiros (órgãos parceiros do TJ/PI), assim que a equipe estiver alocada na cidade, às expensas do Município;
- III A fatura de energia elétrica é enviada pela concessionária de energia elétrica, diretamente para a entidade requerente

## f) Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

As atividades serão desenvolvidas conforme cronograma do Calendário do 2º Semestre de 2023.

Assim, retornem os autos à SGC para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Marques de Medeiros**, **Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 10:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isis Santos de Alencar Bezerra**, **Tabeliã Interina**, em 25/09/2023, às 11:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Darci Clementino Santos**, **Tabeliã Interina**, em 26/09/2023, às 11:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 06/10/2023, às 14:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador 4743277 e o código CRC 6C08A9B9.

23.0.000066791-9 4743277v1